



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 066/2024

São Jorge D'Oeste, Pr. 08 de abril de 2024.

**Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças**

**Para: Departamento Jurídico**

Saudações,

Considerando que a Licitação para aquisição de marmitas encontra-se com saldo em fase final, uma vez que não está havendo acompanhamento dos saldos pelos Secretários interessados;

Considerando que há licitação em fase preparatória para renovação;

Considerando a necessidade de manter o fornecimento até a nova licitação ser homologada;

Requeiro: Parecer jurídico para viabilidade de aditivo de saldo e prazo do Pregão 48/2023, item 01 do Lote 01 (Marmita nº. 09 para entrega na cidade).

Cite-se o Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos para que se manifeste.

  
**Leandro P. Jacobs.**  
**Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.**

Reubi 08  
09  
24

## Despacho

tendo em vista a  
necessidade mencionada,  
reifico que a Lei 8660/93  
permite aumento de  
até 25% (art. 65 § 1º),  
indique a percentagem  
a quantidade necessá-  
ria até a conclusão  
do contrato, bem como  
o acréscimo da empresa  
contratada.

300 pge) Até  $\frac{08}{09}$   
24

  
Elizângela Alves Gomes  
Advogada  
OAB/PR 64.103

## Sec. de Administração:

Considerando a demanda  
dos Secretários da adminis-  
tração pública, fez-se neces-  
sário o aditivo em 25%  
do saldo contratual.

  
Leandro Pagliari Jacobs  
Secretário Mun. de Administração,  
Contabilidade e Finanças.  
Decreto nº 4.095/2024.

**LAERCIO BEZERRA**  
**CNPJ Nº. 02.376.478/0001-46**

## **TERMO DE ACEITE DE ADITIVO DE SALDO E PRAZO CONTRATUAL**

Ref. Ao Contrato nº. 58/2023.

Exma. Sra. Prefeita, Leila da Rocha, considerando o eminente vencimento contratual, cujo objeto é: fornecimento de Marmitta Nº. 9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste, do contrato nº. 58/2023 do Pregão nº. 48/2023.

Aceitamos o 1º Termo Aditivo Contratual, pelo prazo de 90 dias ou até que nova licitação seja homologada, com adicional de 25% sobre o saldo contratual (2.500 unidades), no mesmo valor (R\$ 22,79). Totalizando aditivo de 625 unidades.

*Laercio Bezerra*  
**CNPJ nº. 02.376.478/0001-46**





## *PARECER JURÍDICO*

**ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL**

**INTERESSADA: PREFEITA LEILA DA ROCHA**

Trata o presente de solicitação de aditivo de prazo e para aumento de quantidade do contrato 48/2023, item 01 do lote 01, marmita nº 09, da empresa LAERCIO BEZERRA, cujo OBJETO: Fornecimento de marmita nº09.

Justifica a secretaria que o saldo esta se findando bem como o prazo, e a nova licitação esta em fase preparatória, não havendo tempo hábil para conclusão sem prejuízo no fornecimento.

Requer o aumento de 25%, para suprir a demanda das secretarias, o que representa 625 unidades.

Em que pese o feito não tratar-se exclusivamente de prestação de serviços, mas também de fornecimento, o que não esta previsto no texto do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, entende-se, que as razões merecem acolhimento, pois evita transtornos até que se conclua o novo certame.

Ademais a nova Lei de Licitações 14.133/21, em seu artigo 107, inovou e fez a previsão tanto para fornecimento quanto para serviços, o que traz segurança jurídica na concessão do ato. Veja a comparação:

Art. 57 da Lei 8.666/93:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 107 da Lei 14.133/21:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Desta feita, entende-se que o acolhimento não traz prejuízos ao erário, bem como representa interesse público.

Some-se a isso que o contrato diz respeito também a prestação de serviços, consistente na formulação das refeições podendo ser prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, suficiente para que o novo certame se conclua.

Quanto ao pedido de aumento em 25%, entendo também ser cabível nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.66/93.

É o parecer, com fundamento no artigo 57, II e 65, §1º, da Lei 8.666/93.

São Jorge D'Oeste, 10 de abril de 2024.

  
**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL  
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2023.

Termo Aditivo de Aditivo ao Contrato nº 58/2023, parte integrante do Pregão nº 48/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **LAERCIO BEZERRA**

**O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **LAERCIO BEZERRA**, com sede na RUA CONCORDIA, 352 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 02.376.478/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, **LAERCIO BEZERRA**, portador(a) do CPF: 645.885.489-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 58/2023, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS COM ENTREGA NA CIDADE E NO DISTRITO DE DR.ANTÔNIO PARANHOS E REFEIÇÕES COMERCIAIS QUANDO DE VISITAS DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. originário da Pregão – Nº 48/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - A prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por 22/08/2024.

II - O acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco), nos limites permitidos por lei, em decorrência da necessidade da administração. R\$ 14.243,75 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

| LOTE 01    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |        |                |             |
|------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| Item       | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de medida | Qtde.  | Preço unitário | Preço total |
| 1          | 55148                     | Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste. | UN                | 625,00 | 22,79          | 14.243,75   |
| TOTAL..... |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |        |                | 14.243,75   |

**PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo** constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 14.243,75 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

*Laercio Bezerra*

*fl*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 56.975,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 71.218,75 (setenta e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º (terceira), passando a ter sua vigência até **22/08/2024**.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

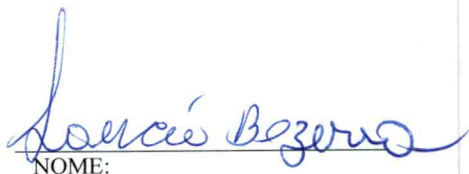
São Jorge D'Oeste(PR), 12/04/2024.

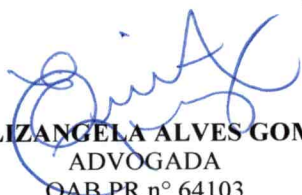
  
\_\_\_\_\_  
DEILA DA ROCHA  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
LAERCIO BEZERRA  
LAERCIO BEZERRA 645.885.489-72

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
ELIZANGELA ALVES GOMES  
ADVOGADA  
OAB.PR nº 64103



Publicado por:  
Marcos Teixeira Costa  
Código Identificador:5564EC15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024**

Ref: Inexigibilidade de Licitação 15/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediado(a) na Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, conforme atos constitutivos da empresa

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração (Banco de Preços), em atendimento das necessidades da administração municipal, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Reduzido | Exercício | Programática                 | Fonte | Descrição                                      |
|----------|-----------|------------------------------|-------|------------------------------------------------|
| 71       | 2024      | 0300404122000323043390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2024

**FORO:** Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 12 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcos Teixeira Costa  
Código Identificador:7F96787B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 58/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 48.2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratada:       | LAERCIO BEZERRA – CNPJ nº. 02.376.478/0001-46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo tem por objeto:<br>I - A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado por 22/08/2024.<br>II - O acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco), nos limites permitidos por lei, em decorrência da necessidade da administração, R\$ 14.243,75 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) |
| Prazo de vigência | 22/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de execução | 22/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Data assinatura   | 12/04/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Publicado por:  
Francieli Carletto Wulff  
Código Identificador:08612B92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 4271 EXONERA IDILSO JOSE TUSSI**

**DECRETO Nº 4271/2024**

Exonera o Sr. Idilso Jose Tussi, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera o Sr. **IDILSO JOSE TUSSI**, portador do CPF n.º 757.558.749-72, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção, a pedido.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

Publicado por:  
Alceu Antonio Bordignon  
Código Identificador:C1E8D840

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 2574 LIC PRÊMIO PECUNIA 04 2024**

**Portaria n.º 2574/2024**

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133º da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

| MAT.  | SERVIDOR                          | CPF            | ADMISSÃO   |
|-------|-----------------------------------|----------------|------------|
| 9551  | Maria Salete dos Santos Nicoletti | 974.887.209-20 | 01/04/2004 |
| 9411  | Melita Mohr                       | 050.363.549-90 | 01/04/2004 |
| 9481  | Ademir Antonio Espich             | 024.746.969-62 | 01/04/2004 |
| 15851 | Sergio Paulo de Melo Feitosa      | 301.344.554-87 | 01/04/2004 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

Publicado por:  
Alceu Antonio Bordignon  
Código Identificador:0DCC70DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 2573 GRAT TRANSPORTE ESCOLA LUCAS RODRIGO ARGENTON**